LEI COMPLEMENTAR N.º 369, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o artigo 4.º da Lei Complementar n.º 145, de 16 de maio de 2011, que autoriza a desapropriação da gleba de terreno urbano que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O artigo 4º da Lei Complementar n.º 145, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4.º A desapropriação em apreço será destinada à construção de Unidades Habitacionais, Próprios Municipais, Praças ou para Doações destinadas a fins industriais."

Artigo 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 13 de agosto de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

Assinado por 2 pessoas: LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES e EDER MIANO PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/59EE011F87EF4E0A9B70456518CA80A2

MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666

CÓDIGO DE ACESSO
59EE011F87EF4E0A9B70456518CA80A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES em 13/08/2025 09:13:23
  CPF:***.***-.968-28
  Certificadora: MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - CA
- Assinante: EDER MIANO PEREIRA em 13/08/2025 11:23:04
  CPF:***.***-.848-58
  Certificadora: MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/59EE011F87EF4E0A9B70456518CA80A2